

M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ(MF) – 05.505.613/0001-02 CGF(SF) – 06.677.075-0 CPBS(FOR) – 603.629-5
Avenida Bezerra de Menezes, 78 A – Bairro do Alagadiço
CEP.: 60.325-000 – Fortaleza – Ceará

8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

As partes adiante nomeadas e qualificadas:

1. **MARCOS FRANCISCO PINTO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em São Paulo, estado de São Paulo, em 08 de outubro de 1.966, portador do CPF (MF) – 101.963.268/26, RG – 13335275-4 SSP/SP, residente e domiciliado em Fortaleza, estado do Ceará, sito na Rua Jacinto Botelho, 240, apt 102, bairro do Guararapes, CEP.: 60.810-050;
2. **SIMONE AURELI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em São Paulo, estado de São Paulo, em 22 de dezembro de 1.966, portadora do CPF (MF) – 092.928.068/74, RG – 136991026 SSP/SP, residente e domiciliada em Fortaleza, estado do Ceará, sito na Rua Jacinto Botelho, 240, apt 102, bairro do Guararapes, CEP.: 60.810-050,

ÚNICOS sócios componentes da sociedade limitada “**M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**”, com sede social no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Avenida Bezerra de Menezes, 78 A, bairro do Alagadiço, CEP.: 60.325-000, inscrita no CNPJ(MF) – 05.505.613/0001-02, CGF(SF) – 06.677.075-0, CPBS(FOR) – 603.629-5, resolvem entre si e na melhor forma de direito alterar o contrato social e aditivos registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 23.200.972.684, por despacho de 12 de fevereiro de 2.003, deliberam, à **unanimidade**, por este instrumento, aditar o referido Contrato Social, nos termos que se seguem: ”

1ª. CLÁUSULA

Por este ato, os sócios, resolvem **ALTERAR** suas atividades empresariais que passam a ser:

1. Fabricação de produtos de carne (CNAE 1013-9/01);
2. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01);
3. Comércio atacadista de produtos alimentícios industrializados (CNAE 4637-1/99);
4. Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (CNAE 4634-6/01);
5. Comércio atacadista de aves abatidas e derivados (CNAE 4634-6/02);
6. Comércio atacadista de pescados e frutos do mar (CNAE 4634-6/03);
7. Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais (CNAE 4634-6/99);
8. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00);
9. A importação e exportação.

2ª. CLÁUSULA

Por este ato, os sócios, resolvem **ALTERAR** as atividades empresariais de sua filial, estabelecida no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Avenida Senador Fernandes Távora, 3211/3135, bairro do Parque Genibaú, CEP.: 60.510-290, iniciou suas atividades em 05 de janeiro de 2.009, inscrita no CNPJ (MF) – 05.505.613/0002-85, CGF(SF) – 06.378.095-0, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de capital social registrado, NIRE/JUCEC – 23.500.407.343 por despacho de 04 de fevereiro de 2.009, que passam a ser: a) Fabricação de produtos de carne (CNAE 1013-9/01); b) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-



1/10

Dr. Paulo Marcelo Fereira da Rocha
Advogado OAB/CE nº 11.994

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.876-0
Rua Francisco de Paula, 118 – Bairro do Centro – CEP 60040-000 – Fone: (85) 3241-5001 – Fax: (85) 3241-5002

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V ad. 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 04202605171400310234-1; Data: 26/05/2017 14:01:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF09454-5ESB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bat. Valberide Miranda Cavalcanti
Titular

.174

M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ(MF) – 05.505.613/0001-02 CGF(SF) – 06.677.075-0 CPBS(FOR) – 603.629-5
Avenida Bezerra de Menezes, 78 A – Bairro da Alagadiço
CEP.: 60.325-000 – Fortaleza – Ceará

8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

7/01); c) Comércio atacadista de produtos alimentícios industrializados (CNAE 4637-1/99); d) Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (CNAE 4634-6/01); e) Comércio atacadista de aves abatidas e derivados (CNAE 4634-6/02); f) Comércio atacadista de pescados e frutos do mar (CNAE 4634-6/03); g) Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais (CNAE 4634-6/99); h) Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00); i) A importação e exportação.

3ª CLÁUSULA

Em virtude das alterações havidas no contrato social, os sócios RESOLVEM, por este ato, consolidar os termos do referido contrato social, promovendo alterações e acréscimos ao seu texto, além de incorporar as modificações promovidas nesse aditivo, através do presente, adequando-o à nova realidade da sociedade e, por fim, transcrevê-lo abaixo, por seu interior teor, constituindo parte integrante e indissociável e passando a sociedade a reger-se pelo que está contido neste instrumento:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA CONSOLIDADO

“M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA”

As partes adiante nomeadas e qualificadas:

1. **MARCOS FRANCISCO PINTO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em São Paulo, estado de São Paulo, em 08 de outubro de 1.966, portador do CPF(MF) – 101.963.268/26, RG – 13335275-4 SSP/SP, residente e domiciliado em Fortaleza, estado do Ceará, sito na Rua Jacinto Botelho, 240, apt 102, bairro do Guararapes, CEP.: 60.810-050;
2. **SIMONE AURELI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em São Paulo, estado de São Paulo, em 22 de dezembro de 1.966, portadora do CPF(MF) – 092.928.068/74, RG – 136991026 SSP/SP, residente e domiciliada em Fortaleza, estado do Ceará, sito na Rua Jacinto Botelho, 240, apt 102, bairro do Guararapes, CEP.: 60.810-050.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade está constituída na forma da legislação aplicável em vigor, sob a forma de sociedade limitada, denomina-se “M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA” com sede e foro jurídico no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Avenida Bezerra de Menezes, 78 A, bairro do Alagadiço, CEP.: 60.325-000, CNPJ(MF) – 05.505.613/0001-02, CGF(SF) – 06.677.075-0 e CPBS(FOR) – 603.629-5.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS ESTABELECIMENTOS

A Sociedade mediante deliberação dos quotistas representando a 3/4 (três quartos) do capital social poderá abrir, manter e fechar, a qualquer tempo, estabelecimentos filiais, depósitos abertos, depósitos fechados,



2/10

Dr. Paulo Marcelo Esteves da Rocha
Advogado OAB/CE – 11.994



175

M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ(MF) – 05.505.613/0001-02 CGF(SF) – 06.677.075-0 CPBS(FOR) – 603.629-8
 Avenida Bezerra de Menezes, 78 A – Bairro de Alagadiço
 CEP.: 60.325-000 – Fortaleza – Ceará
8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

escritórios administrativos e de representação, no país ou no exterior, a qualquer tempo e declara que possui 01 (uma) filial aberta no país, conforme a seguir:

- **Filial 01** – estabelecida no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Avenida Senador Fernandes Távora, 3211/3135, bairro do Parque Genibaú, CEP.: 60.510-290, iniciou suas atividades em 05 de janeiro de 2.009, inscrita no CNPJ (MF) – 05.505.613/0002-85, CGF(SF) – 06.378.095-0, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de capital social registrado, NIRE/JUCEC – 23.900.407.343 por despacho de 04 de fevereiro de 2.009, que passam a ser: a) Fabricação de produtos de carne (CNAE 1013-9/01); b) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01); c) Comércio atacadista de produtos alimentícios industrializados (CNAE 4637-1/99); d) Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (CNAE 4634-6/01); e) Comércio atacadista de aves abatidas e derivados (CNAE 4634-6/02); f) Comércio atacadista de pescados e frutos do mar (CNAE 4634-6/03); g) Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais (CNAE 4634-6/99); h) Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00); i) A importação e exportação.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO INÍCIO E TEMPO DE DURAÇÃO
DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades sociais em 17 de janeiro de 2.003, sendo indeterminado o prazo de duração da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA
DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da Sociedade compreende o exercício das seguintes atividades:

1. Fabricação de produtos de carne (CNAE 1013-9/01);
2. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01);
3. Comércio atacadista de produtos alimentícios industrializados (CNAE 4637-1/99);
4. Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (CNAE 4634-6/01);
5. Comércio atacadista de aves abatidas e derivados (CNAE 4634-6/02);
6. Comércio atacadista de pescados e frutos do mar (CNAE 4634-6/03);
7. Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais (CNAE 4634-6/99);
8. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00);
9. A importação e exportação.

CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social integralizado é R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), representado por 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) cotas, com a seguinte distribuição entre os sócios:



3/10

Dr. Paulo Marcelo Ferreira da Rocha
 Advogado OAB/CE – 11.994

.176

CARTÓRIO AZEVEDO BASÍLOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8
 Rua Princesa Leopoldina, 119 - Bairro de Alagadiço - CEP 60.325-000 - Fortaleza, CE - Tel: 3106.4644 - Fax: 3106.4644

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04202605171400310234-3; Data: 26/05/2017 14:01:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF09452-BSA4;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vábia de Miranda Cavalcanti
 Titular

M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ(MF) – 05.505.613/0001-02 CGF(SF) – 06.677.075-0 CPBS(FOR) – 603.629-5
 Avenida Bezerra de Menezes, 78 A – Bairro de Alagadiço
 CEP.: 60.325-000 – Fortaleza - Ceará
8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CAPITAL SOCIAL				
Sócio Cotista	N.º de cotas	Valor unitário R\$	Valor Total R\$	% Capital
Marcos Francisco Pinto	405.000	R\$ 1,00	R\$ 405.000,00	90,00%
Simone Aureli	45.000	R\$ 1,00	R\$ 45.000,00	10,00%
	450.000	R\$ 1,00	R\$ 450.000,00	100,00%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A integralização do capital social fez-se, pelos sócios, em moeda corrente do país, cuja importância foi repassada a Sociedade no ato de assinatura do Contrato Social Constitutivo desta sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas cotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a 3/4(três quartos) do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e cada quota dará direito a 01(um) voto nas deliberações de cotistas.

CLÁUSULA SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO
NOME EMPRESARIAL

A sociedade será administrada pelos sócios cotistas **MARCOS FRANCISCO PINTO** e **SIMONE AURELI**, em conjunto ou isoladamente, investidos de plenos poderes e de autoridade para administrar os negócios da sociedade em todas as suas operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo para isso assinar todo e qualquer documento de interesse social junto a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Prefeituras, INSS, bancos públicos e privados em suas operações de abertura, movimentação, autorização e fechamento de contas, assinarem quaisquer documentos junto a órgãos públicos e/ou privados, inclusive compra e venda de imóveis, sendo expressamente vedado o uso do nome empresarial em assuntos alheios aos interesses da sociedade e em favor de terceiros, inclusive avais, endossos e fianças.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios cotistas **MARCOS FRANCISCO PINTO** e **SIMONE AURELI** poderão fazer uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente, em se tratando de assuntos de compra, venda de imóveis, móveis, máquinas, veículos, utensílios, independente de assinatura ou anuência expressa dos demais sócios, assim como, poderão assinar todos e quaisquer contratos de empréstimos e financiamentos perante bancos múltiplos em qualquer Praça do Brasil ou Exterior e ainda representar ativa e passivamente a sociedade judicialmente ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

Os sócios em cargo de administração, no âmbito do respectivo cargo, agirão sempre isoladamente, observados as disposições e vedações previstas neste Contrato Social e nas leis vigentes no país.



4/10

Dr. Paulo Marcelo Ferreira da Rocha
 Advogado OAB/CE - 11.994

177

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1169 - Bairro Boa Vista - Fortaleza - CE 60600-206 - www.azevedobastos.br - Tel. 33.124.984 Fax 33.349.520

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04202605171400310234-4; Data: 26/05/2017 14:01:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF09451-3WBM;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ(MF) – 05.505.613/0001-02 CGF(SF) – 06.677.075-0 CPBS(EOR) – 603.629-5
Avenida Bezerra de Menezes, 78 A – Bairro do Alagadiço
CEP.: 60.325-000 – Fortaleza – Ceará

8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá nomear administradores não sócios para exercer a administração da sociedade desde que o mesmo seja nomeado por deliberação de sócios em reunião que representem 3/4(três quartos) do capital social integralizado.

PARÁGRAFO TERCEIRO A sociedade poderá nomear procuradores, com os poderes outorgados e prazos de validade expressos e não superiores a 01 (hum) ano no instrumento de procuração, exceto os judiciais que não terão prazo pré estipulado.

CLÁUSULA OITAVA
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, respeitadas as seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios reunir-se-ão ordinariamente para os fins previstos na Lei 10.406/02, de 10 de janeiro de 2002, bem como extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem podendo os sócios cotistas confirmarem sua citação por simples aviso de recebimento, fac-símile, correio eletrônico(e-mail), carta com aviso de recebimento ou tal citação será suprida pela assinatura unânime de todos os sócios no instrumento de alteração contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O exercício social não poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade também poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

PARÁGRAFO QUARTO: Ficam dispensadas as formalidades de registro no Livro de Atas/Assembléias de Cotistas das reuniões que serão lavradas na forma sumária.

PARÁGRAFO QUINTO: O lucro gerado em cada exercício social, apresentado nas Demonstrações Financeiras referidas no caput desta cláusula, será distribuído entre os sócios, na proporção da participação de cada um, no capital social, compensando-se, antes dessa ou de outra destinação que os sócios dêem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes, podendo ser feita a retenção da totalidade dos lucros, ou do seu valor remanescente, bem assim a sua incorporação ao capital social, distribuindo-se as cotas bonificadas na proporção da participação de cada sócio no capital.

PARÁGRAFO SEXTO: Poderão ser levantadas Demonstrações Financeiras em períodos intercalares, iguais ou superiores a um mês, podendo o lucro gerado em tais períodos, depois de feitas as compensações referidas



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.874-1
Rua Francisco Sá, 116 - Bairro Jardim Europa - CEP: 04062-000 - São Paulo - SP

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935 - 1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 alterada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04202605171400310234-5; Data: 26/05/2017 14:01:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF09450-5XKV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério Miranda Cavalcanti
Titular

178

M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ(MF) – 05.505.613/0001-02 CGF(SF) – 06.677.075-0 CPBS(FOR) – 603.629-5

Avenida Bezerra de Menezes, 78 A – Bairro do Alagadiço

CEP.: 60.325-000 – Fortaleza – Ceará

8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

no parágrafo primeiro e formações de provisões, férias, 13.º, aviso prévio, multa de 50% FGTS, desta cláusula, ser distribuído aos sócios, ou incorporado ao capital social, observando-se o disposto nos parágrafos terceiro ou quinto, anteriores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A sociedade poderá pagar aos seus sócios "juros sobre o capital próprio", na forma do disposto no Artigo 9.º, da Lei n.º 9.249/95 e modificações ulteriores, computando-se como encargo financeiro do período a que se referir o registro contábil, atribuindo-se a cada sócio valor proporcional à participação de cada um, no capital social, podendo, entretanto, ser adotado o critério alternativo a que se refere o parágrafo terceiro, desta cláusula.

PARÁGRAFO OITAVO: Os sócios cotistas ou não que exerçam cargo de administração terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado posteriormente, por ocasião de reunião e/ou assembléia geral de cotistas.

CLÁUSULA NONA**DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

As cotas do capital social são indivisíveis, mas podem ser livremente transferidas entre os sócios, devendo o sócio que pretender transferir suas cotas, em qualquer caso, seja na totalidade ou em parte, conceder aos demais o direito de preferência, ficando vedada a cessão ou transferência de cotas a estranhos à sociedade, a menos que os demais sócios o consentam, de forma expressa, mediante a posição de sua(s) assinatura(s) no instrumento de aditamento ao contrato social, observadas, ainda, neste caso, as condições que se seguem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A pretensão de qualquer sócio de se retirar da sociedade ou de ceder e transferir parte das cotas do capital social por ele detida será manifestada à sociedade através de documento específico, comprovada a sua entrega por meio de "recibo" ou por "Aviso de Recebimento – AR", com discriminação, no referido documento, da quantidade de cotas que pretende ceder e transferir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O direito de preferência dos sócios remanescentes, quando um sócio desejar ceder ou transferir cotas do capital social, no todo ou em parte, deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da oferta escrita, como dispõe o parágrafo anterior, cabendo, aos sócios remanescentes o direito de preferência, em igualdade de condições, na proporção da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A critério exclusivo dos sócios remanescentes, detentores da maioria das cotas do capital social remanescente, o direito de preferência poderá ser exercido por qualquer deles referente as "cotas liberadas", observada a legislação societária e fiscal de regência, devendo, os sócios detentores da maioria de capital, na proporção acima, aporem suas assinaturas no instrumento aditivo ao contrato social a que se referir o evento.

PARÁGRAFO QUARTO: Exercida a opção pelos sócios remanescentes, o sócio cedente receberá dos sócios remanescentes, importância proporcional, inferior ou superior à sua participação no capital social, correspondente ao valor do patrimônio líquido (capital mais reservas mais ou menos lucros ou prejuízos) de suas cotas, apuração em Balanço Patrimonial especialmente levantado em data anterior não superior a 30 (trinta) dias da data da oferta das cotas, efetuando-se o pagamento em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no 60.º (sexagésimo) dia após a data do levantamento da supracitada peça contábil.



6/10

Dr. Paulo Marcelo Ferreira da Rocha
Advogado OAB/CE nº 11.994

179

M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ(MF) – 05.505.613/0001-02 CGF(SF) – 06.677.075-0 CPBS(FOR) – 603.629-5
 Avenida Bezerra de Menezes, 78 A – Bairro da Alagadiça
 CEP.: 60.325-000 – Fortaleza – Ceará
8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO QUINTO: Na avaliação dos elementos patrimoniais feita na ocasião do levantamento do Balanço Patrimonial tratado no parágrafo anterior, serão adotadas as práticas contábeis aplicáveis à época, observando-se os preceitos da legislação societária e fiscal, então vigentes, ajustando-se o valor do acervo líquido contábil, positiva ou negativamente, mediante o cômputo de valores relativos a elementos que por força das práticas contábeis e das normas legais, não sejam registrados contabilmente, a exemplo, o fundo de comércio e o valor de eventuais diferenças existentes entre o valor contábil e o de mercado, de bens imóveis, de propriedade da sociedade.

PARÁGRAFO SEITO: Mesmo que o valor da oferta feita por terceiro, para aquisição de cotas de capital, no caso de algum sócio pretender cedê-las e transferi-las, total ou parcialmente, seja superior ao valor da avaliação feita na forma dos parágrafos quarto e quinto, anteriores, prevalecerá, para fins de aquisição pelos sócios remanescentes, o valor que resultar da avaliação patrimonial das cotas de capital, apurado e ajustado na forma dos dispositivos anteriormente citados, se os sócios remanescentes exercerem o direito de preferência.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Feita a avaliação das cotas de capital, na forma referida nos dispositivos anteriores, desta cláusula, e finalizado o negócio jurídico concernente à cessão e transferência de cotas, e no caso de a sociedade ter exercido a opção de compra, serão entregues por ela, aos cedentes, notas promissórias em quantidade equivalente ao número de prestações a que se refere o parágrafo quarto, acima, com cláusula "pro soluto", com aval de sócio ou sócios que remanesçam na sociedade, detentores da maioria das cotas da sociedade, sem juros, atualizando-se, na ocasião do pagamento de cada parcela, o valor original, tendo como mês de início de contagem o subsequente àquele a que se referir o Balanço Patrimonial de que trata o parágrafo quarto, desta cláusula, mediante a aplicação do índice econômico denominado "IGP-M", editado pela Fundação Getúlio Vargas, substituindo-o, no caso de extinção ou interrupção da sua edição, por qualquer outro, editado pela mesma instituição, que reflita a efetiva desvalorização da moeda, no período de referência.

PARÁGRAFO OITAVO: O instrumento de aditivo ao contrato social que se referir à cessão e transferência de cotas de capital a terceiros, deverá ser assinado pelos sócios cedente e cessionário, podendo fazê-lo por meio de mandatários, com poderes específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA
RESTRICÕES IMPUTÁVEIS ÀS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas de capital social são gravadas com cláusulas de "incomunicabilidade" e de "impenhorabilidade".

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na eventual ocorrência de dissolução de sociedade conjugal em que um sócio seja parte na respectiva ação, deverá o mesmo assegurar a manutenção da incomunicabilidade do direito de participação e de gestão, na sociedade, como determina o "caput" desta cláusula, devendo o sócio determinar-se a continuar mantendo consigo, na integralidade, a titularidade das cotas do capital social, detidas na sociedade, vedado o ingresso de ex-cônjuge de sócio na sociedade, exceto se os sócios representando a maioria do capital social deliberarem unanimemente, mediante suas assinaturas no instrumento de aditivo ao contrato social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na impossibilidade legal de dar cumprimento ao que se acha no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, a sociedade poderá, em substituição ao sócio que for parte em ação judicial própria, adquirir do ex-cônjuge do mesmo sócio, as cotas que lhe tenham cabido na partilha dos bens.



7/10

Dr. Paulo Marcelo Ferreira da Rocha
 Advogado OAB/CE nº 11.994

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 96.970-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro das Américas - J. da Foz de Iguaçu - CEP: 56660-000 - www.tjpb.com.br - Tel.: 3361-5014 - Fax: 3361-5042
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/09 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 04202605171400310234-7; Data: 26/05/2017 14:01:58
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF09448-1Y5A; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Viscer de Miranda Cavalcanti
 Titular

180

M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

→ CNPJ(MF) – 05.505.613/0001-02 CGF(SF) – 06.677.075-0 CPBS(FQR) – 603.629-5
Avenida Bezeira de Menezes, 78 A – Bairro de Alagadiço
CEP.: 60.325-000 – Fortaleza – Ceará

8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento das cotas de que trata o parágrafo anterior, será efetuado ao titular do direito, com base no valor patrimonial contábil dessas cotas, apurado em Balanço Patrimonial especialmente levantado pela sociedade, em data não anterior a 30 (trinta) dias da data da decretação da sentença definitiva da dissolução conjugal, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 30º (trigésimo) dia após a data da competente sentença, atualizando-se o valor de cada parcela pelo "IGPM", editado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo que na eventual suspensão temporária ou definitiva da edição desse índice será aplicado outro, semelhante, editado pela mesma entidade, visando manter o mesmo nível de compra da moeda nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

**DA FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, MORTE,
INTERDIÇÃO, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO**

A sociedade não se dissolverá na ocorrência de insolvência, morte, interdição, retirada ou exclusão de qualquer sócio, prosseguindo com os remanescentes, observadas as condições dos parágrafos que se seguem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ocorrência de insolvência ou de morte de sócio, as cotas que lhe couberem serão reembolsadas aos herdeiros cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do acontecimento extraordinário, no prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, cujos valores apurados serão pagos aos sucessores e/ou herdeiros legais do sócio falecido e pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no 60.º (sexagésimo) dia após a data do levantamento da supracitada peça contábil, atualizando-se o valor de cada parcela pelo "IGPM", editado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo que na eventual suspensão temporária ou definitiva da edição desse índice será aplicado outro, semelhante, editado pela mesma entidade, visando manter o mesmo nível de compra da moeda nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese da declaração judicial de interdição de sócio, proceder-se-á à sua exclusão do quadro societário, procedendo-se similarmente ao disposto no parágrafo primeiro, desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas situações de retirada de sócio, ou de sua exclusão, neste caso quando decidida por sócio ou sócios representando a maioria do capital social provada pelas suas assinaturas no instrumento de aditivo ao contrato social, o pagamento dos haveres cabíveis, ao sócio retirante ou excluído lhe será feito diretamente ou a seus representantes legais, quando for o caso, com observância do disposto nos parágrafos quarto a sétimo da cláusula nona, deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

**DA EXTINÇÃO OU LIQUIDAÇÃO
DA SOCIEDADE**

A Sociedade somente será extinta ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação que vier a ser adotada por sócio(s) que represente(m) a 3/4 (três quartos) do capital social, cabendo a Reunião e/ou Assembléia Geral de Quotistas escolher o Liquidante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se a sociedade vier a ser liquidada ou dissolvida, em vista de lei ou por deliberação de sócio ou sócios que representem a 3/4 (três quartos) do capital social, o acervo líquido será rateado entre os sócios na exata proporção da participação de cada um no capital social.



8/10

Dr. Paulo Marcelo Ferreira da Rocha
Advogado OAB/CE - 11.994

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Rua Alameda José de Alencar, 1165 - Bairro São José - Fortaleza - CE CEP 60040-000 www.azevedobastos.com.br - Tel. (85) 2141-5400 - Fax: (85) 2141-5401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935 - 94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04202605171400310234-8; Data: 26/05/2017 14:01:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF09447-MW08;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Eliz. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

181

M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ(MF) – 05.505.613/0001-02 CGF(SF) – 06.677.075-0 CPBS(EOR) – 603.629-5
Avenida Bezeira de Menezes, 78 A – Bairro do Alagadiço
CEP.: 60.325-000 – Fortaleza – Ceará

8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se a sociedade vier a ser extinta, em vista de lei ou por deliberação de sócio ou sócios que representem a 3/4 (três quartos) do capital social, o acervo líquido será rateado entre os sócios ou na falta destes por seus sucessores, na exata proporção da participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Cotistas e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) sócio(s) que representem 3/4 (três quartos) do capital social, inclusive no que respeita à transformação do tipo societário ou sua reversão, incorporação, fusão ou cisão, parcial ou total, do capital social, associação com outra sociedade visando à expansão ou limitação dos negócios sociais, aumento e/ou redução de capital social ou da participação de qualquer dos cotistas, e ainda a exclusão de sócio minoritário do quadro societário, ficando dispensada, no caso deste último evento, a assinatura no aditivo do sócio minoritário que vier a ser excluído.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Reuniões de Cotistas deverão ser convocadas por escrito através de fac-símile, correio eletrônico (e-mail), carta com aviso de recebimento, pessoalmente contra recibo, com prazo mínimo de 10 (dez) dias, na forma seguinte:

- (i) pelo(s) Administrador(a)(s), nos termos das suas incumbências ou quando solicitados por sócio em pedido fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;
- (ii) por qualquer sócio, quando o(a) administrador(a)(s) retardar a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos neste Contrato Social; e
- (iii) por sócios representando mais de 1/5 (um quinto) do capital social, quando não atendido pelo(a) administrador(a)(s), no prazo de 08 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado por sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dispensa-se a convocação para Reuniões quando todos os sócios comparecerem à Reunião ou quando estes decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto das referidas Reuniões.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de aumento de capital através da subscrição de cotas por quaisquer dos sócios, mediante a utilização de crédito proveniente de mútuo firmado com a Sociedade, somente será admitida pelo montante equivalente a 100% (cem por cento) do crédito que o cotista detiver em relação à Sociedade, observada a regra disposta no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO: Para os fins de que trata esta cláusula e consoante disposto no parágrafo terceiro da cláusula quinta deste instrumento, cada cota do Capital Social dará direito a um (01) voto nas deliberações sociais, sejam ou não tomadas em Assembléia Geral de Quotistas.

PARÁGRAFO QUINTO: As partes deliberaram, em comum e livre acordo, para constituir esta sociedade mercantil, de direito privado, sob a forma de sociedade limitada, regulada pela Lei 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002, e, **SUPLETIVAMENTE**, pela lei das sociedades por ações, em vigor, regendo-se pelas cláusulas estabelecidas neste instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
CONSELHO FISCAL**

A sociedade não tem Conselho Fiscal, consoante faculta a lei civil brasileira. Todavia, sócios representando mais de 3/4 (três quartos) do valor do capital social, poderão deliberar instituí-lo e a ata da reunião que assim o fizer será arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis, e o seu funcionamento, que não tem



9/10

Dr. Paulo Marcelo Ferreira da Rocha
Advogado OAB/CE 11.994



182

M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ(MF) – 05.505.613/0001-02 CGF(SF) – 06.677.075-0 CPBS(FOR) – 603.629-8
 Avenida Bezerra de Menezes, 78 A – Bairro do Alagadiço
 CEP.: 60.325-000 – Fortaleza – Ceará
8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

caráter executivo, dar-se-á na forma e nos limites previstos na legislação de regência (Artigos 1.066 e 1.070 da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002 - Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

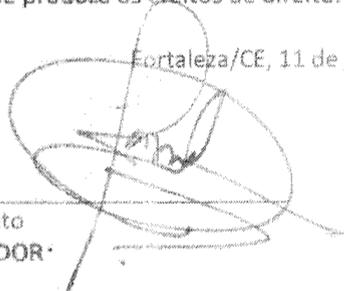
As dúvidas, questionamentos ou controvérsias que derivarem deste contrato, quando se tratar de direitos patrimoniais disponíveis, serão resolvidos através de Mediação ou Arbitragem, nos termos da Lei nº. 9.307/1996. No caso de direitos indisponíveis, fica eleito o foro da localização da sede da Sociedade, como o competente para dirimir as pendências.

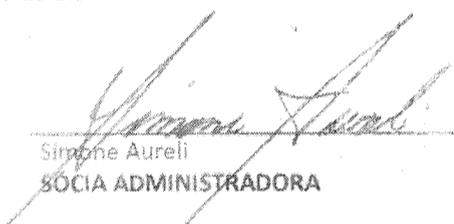
4ª. CLÁUSULA

Ficam sem vigor jurídico as demais cláusulas do contrato constitutivo da sociedade e dos demais aditivos, passando a ter eficácia jurídica plena o presente contrato social consolidado através deste instrumento particular de 3º. aditivo ao contrato social

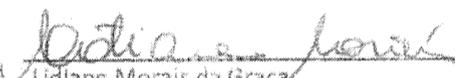
Estando, assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão do Registro de Comércio para que produza os efeitos de direito.

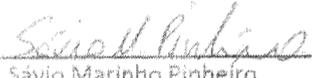
Fortaleza/CE, 11 de julho de 2.011


 Marcos Francisco Pinto
 SÓCIO ADMINISTRADOR


 Simone Aureli
 SÓCIA ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS


 Lidiane Moraes da Graça
 CPF/MF - 898.843.453/68
 RG - 99010391818 SSP/CE


 Sávio Marinho Pinheiro
 CPF/MF - 026.703.103/38
 RG - 2004010168560 SSP/CE



10/10

Dr. Paulo Marcelo Ferreira da Rocha
 Advogado

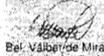
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.878-D
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1105 - Bairro das Estrelas - J. do Pôrto - F. CEP 59020-000 - Fone: (35) 3214-5041 - Fax: (35) 3292-5042

Autenticação Digital

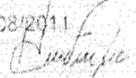
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935 - 694 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04202605171400310234-10; Data: 26/05/2017 14:01:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF09445-GF11;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


 Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

INTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 OFÍCIO DE REGISTRO EM: 26/08/2011
 DB Nº: 20112021735
 protocolo: 11/202173-5, DE 24/08/2011
 27 2 0007268 4


 HAILDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL

183

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/05/2017 às 16:44:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c1e656d267921cf0f2cf4ce6aa051dd658368c7b708948414d28388eb5ed70cb6f0479ae87d244975439c6124592772e40f6b1f30e49a71aa4e19141bbaecd4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M E S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

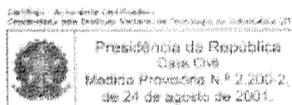
Esta certidão tem a sua validade até: 26/05/2018 às 14:00:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 714710

Código de Controle da Autenticação:

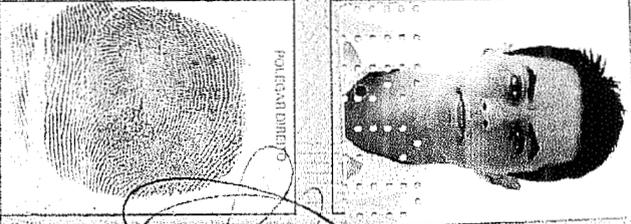
04202605171400310234-1 a 04202605171400310234-10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



ASSINATURA DO TITULAR

51403

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.335.275-4 DATA DE EXPECIÇÃO 30/DEZ/2002

NOME MARCOS FRANCISCO PINTO

FILIAÇÃO ANTONIO HENRIQUE PINTO
E VITORIA MARTINS PINTO

NACIONALIDADE S.PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 08/OUT/1966

DDC ORIGEM SAO PAULO-SP
IPIRANGA
CC:LV.B035/FLS.077V/N.020311

CPF 101962268/26

CARLOS ANTONIO G. PASSINATO PRÓ-DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO DE POLÍCIA DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-6

Av. Presidente Costa e Silva, 114 - Bairro Vila Florida - Jd. Pinheiros - CEP 05508-900 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3041-5401 - Fax: (11) 3041-1041

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XIII de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04200106171400080125-1; Data: 01/06/2017 14:01:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AFF34720-7EJB.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Velber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/06/2017 às 16:06:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8acaf632e4d5cf51b3b21f023de802d92b586e31cd066892602e8c32c2decd9b6f0479ae87d244975439c6124592772c4e867c48fccf2b2b8bb8f48e94ae9c8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M E S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

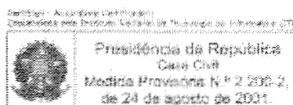
Esta certidão tem a sua validade até: 01/06/2018 às 14:00:21 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 717822

Código de Controle da Autenticação:

04200106171400080125-1 a 04200106171400080125-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



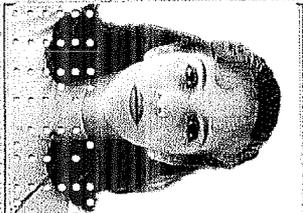
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

9100.9



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.699.102-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/DEZ/2002

NOME SIMONE AURELI

FILIAÇÃO PEDRO AURELI

E ANA BRAGATELI AURELI

NACIONALIDADE S.PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 22/DEZ/1966

DDC ORIGEM SÃO PAULO-SP TATUAPÉ

CC:LV.B035/FLS.077V/N.020311

CPF 1052928068/74 01 Delegada Divisionária

45 MILLOS ANTONIO G. DASSINATUBA DO DIRETORIA TIPO GD-SSP-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-2

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Centro das Belezas - Ribeirão Preto - SP 13066-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04200106171359410515-1; Data: 01/06/2017 14:00:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF34718-H2HV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bep. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
092.928.068-74

Nome
SIMONE AURELI

Nascimento
22/12/1966



Padrão - Brasil - 0000104

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

Emissão
01/2002



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Presidente: Carlos de Castro (146) - Bairro da Fazenda - 22.4 - Pôrto de Pedras - CEP 88300-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. 32.2348-9404 - Fax: 32.2344-5400

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04200106171359410515-2; Data: 01/06/2017 14:00:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF34717-BPMM;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br>


 Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 AUTORIDADE NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 875132033

Nome: ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF: 251432280609 MD CE

CPF: 916.340.403-68 DATA NASCIMENTO: 13/06/1975

RELACÃO: NAO CONSTA

MARIA SILVIA RIBEIRO DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CATHAR: ATD:

Nº DE CÉDULO: 31013349810 VALIDADE: 08/10/2018 1ª HABILITAÇÃO: 01/10/1993

EXERCE ATIV REMUNERADA:

Antonio Henrique Ribeiro
 Assessor de Trânsito

CIDADE: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 10/10/2013

Maria Silvia Ribeiro dos Santos
 00064008660
 CE138223580

PROBADO PLASTIFICAR
 875132033

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELADO DE NOTAS - Código CRJ 02 070-6
 Av. Saldanha da Gama, 100 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 60010-000 - Fone: (85) 3101-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferência neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 04202310170949410808-1; Data: 23/10/2017 09:53:57

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFX88030-IQCD;
 Valor Total do Ato: R\$ 4.12

Bel. Valdez do Miranda Cavalcanti
 Tabelador

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M E S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M E S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/10/2017 11:28:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M E S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 839385

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/10/2018 09:53:57 (hora local)**.

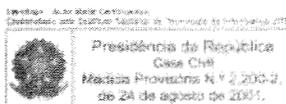
¹**Código de Autenticação Digital:** 04202310170949410808-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a79b8b0c23f80f3e6ee02d94cc9d565917ba3b94bc435b54d45f9ed95a77ed1b6f0479ae87d244975439c6124
 592772425d15925ceafe339395570c3b30c72



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.505.613/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/2003
NOME EMPRESARIAL M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOI & CIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BEZERRA DE MENEZES	NÚMERO 78	COMPLEMENTO A	
CEP 60.325-000	BAIRRO/DISTRITO ALAGADICO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/11/2017 às 10:25:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


 Página 192 de 192

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão nº.2017/311830

CPF/CNPJ: 06505613/0001-02
 Contribuinte: M B S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 Endereço: AV. BEZERRA DE MENEZES 78 A
 FARIAS BRITO
 Tipo Imóvel: Não Residencial
 Inscrição ISS: 603629 5
 Inscrição IPTU: 5609 8
 Matrícula Cartográfica: 08 0183 0078 0000
 Lado Principal (m): 16,73
 Área do Terreno (m²): 716,35
 Área Privativa (m²): 849,41
 Área Comum (m²): 0,00

Certificamos que constam débitos em relação aos tributos municipais***** , nas seguintes condições:

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no §1º do art. 8º da IN SEFIN nº 03/2003, de 08 de outubro de 2003, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos em nome do contribuinte***** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.
 processo 2017/14276.

Fortaleza, 5 de dezembro de 2017 (10:20:26)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº. 03, de 08 de outubro de 2003.
 Autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do SEFIN Online
 Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201706510475

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.677.075-0
CNPJ / CPF: 05.505.613/0001-02
RAZÃO SOCIAL: M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA /

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/11/17 ÀS 09:32:42

VÁLIDA ATÉ 19/01/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.505.613/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:45:01 do dia 09/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2018.

Código de controle da certidão: **5D7B.1812.6331.878B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05505613/0001-02
Razão Social: MS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV BEZERRA DE MENEZES 78 A / ALAGADICO / FORTALEZA / CE / 60325-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2017 a 01/01/2018

Certificação Número: 2017120301525501612825

Informação obtida em 13/12/2017, às 15:27:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05505613/0001-02
Razão Social: MS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV BEZERRA DE MENEZES 78 A / ALAGADICO / FORTALEZA / CE / 60325-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

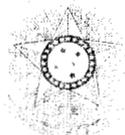
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS;

Validade: 14/11/2017 a 13/12/2017 ✓

Certificação Número: 2017111402221312874499

Informação obtida em 20/11/2017, às 11:10:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.505.613/0001-02

Certidão nº: 140328798/2017

Expedição: 20/11/2017, às 11:21:04

Validade: 18/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.505.613/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

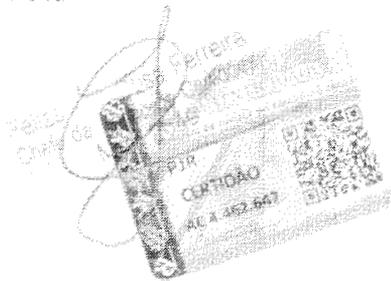
NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA**, em relação ao(s) **PASSIVO OU ATIVO** dos processos de Natureza Cível, **EM TRÂMITE**, distribuídos aos **Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza**, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 05.505.613/0001-02**.

CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, sem rasuras ou emendas, com assinatura do Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 06/12/2017 às 11:37.
Usuário: 99445



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-~~X1X2~~**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M E S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M E S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/12/2017 09:13:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M E S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 864471

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/12/2018 09:09:45 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 04200712170854220976-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b52843cfef0f0ed811b9645726007782c274f8783e3fde5fa3cea03dbf0e767a6b6f0479ae87d244975439c612459
 277244530f9baa198456acaa0ba4025c3501



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória N.º 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



200



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23101983459		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GERALDINA DOS SANTOS SOUSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) GERARDO PEREIRA DE SOUSA		(mãe) ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1972	IDENTIDADE (numero) 2744798-93	Órgão emissor SSP	UF CE	CPF (numero) 746.445.053-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PADRE MOACIR MELO			NÚMERO 93	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1756	
MUNICÍPIO UBAJARA				UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL MIRANDA			NÚMERO 261	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1756	
MUNICÍPIO UBAJARA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4761003 4763601 4751200 4722901 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE MERCEARIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/1999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03336946000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 16/06/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			



DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
[Assinatura]
16/06/2010

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2010
SOB Nº: 20100635660
Protocolo: 10/063566-0, DE 21/06/2010
Empresa: 23 1 0198345 9
GERALDINA DOS SANTOS SOUSA
MERCEARIA ME
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GER.1

201
1201001793519

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO VERSO

00 NÃO PREENCHER

GERALDINA DOS SANTOS SOUSA

NOME DO TITULAR

natural de **PIRACURUCA-PI** **BRASIL** **CASADA**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **GERARDO PEREIRA DE SOUSA E ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA**
PAI MÃE

nascido em **09.09.1.972** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **074644505315** Identidade **2744798-93** SSP **02**
NUMERO NUMERO ORGANIZADOR/ORGÃO

residência **NA RUA PAIRE NOACIR MELO, 93- CENTRO- 62.350-000- UBAJARA-CE**
RUA AVENIDA ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BARRIO/CENTRO/CEP/UF

COMPLAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio.

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - INSC. DE TRANSF. DE SEDE OU OUTRA UF
 - 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 0 - ABERTURA DE FILIAL
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 6 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL **GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MER**
CEARIA ME

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - FISCAL **01**
NUMERO DA SEDE PRESERVAÇÃO CONSISTE DE ATQ DE FILIAL **01**
NUMERO DA FILIAL

RUA AVENIDA, ETCONUMERO DE COMPLEMENTO/PTZ, GALA, ETC) **RUA MANOEL MIRANDA 261**

NOME DO ESTABELECIMENTO **CENTRO**

CEP **062350000** NOME DO MUNICÍPIO **UBAJARA** SIGLA UF **CE**

CAPITAL QUANTIDADE E TIPO CAPITAL FOR EXIBINDO **4.000,00 QUATRO MIL REAIS**

COMPLAÇÃO

REGIO DAS ATIVIDADES **10020899** (LUGO DA JARFA) **1 - ENROLAMENTO DE** **2 - DESEMBOLAMENTO DE**

OBJETO (ATIVIDADE ECONOMICA) **MERCARIA**
COMERCIO VAREJISTA DE FRIOS E CONSERVAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

4	2	1	1	2
				0
				9
				7
				5

DATA **02.08.99** ASSINATURA DO TITULAR *x Geraldina dos Santos Sousa*

FECHAMENTO DATA DO DESEMBOLAMENTO **060899**

AUTENTICAÇÃO (LUGO DA JARFA COMERCIAL)



AUTENTICAÇÃO
 Cartório Desembargador
 Manuel de Sales Andrade
 1º OFÍCIO
 UBAJARA - CEARÁ
 A Presente cópia fotostática
 confere com o original exibido
 nestas notas. Dou fé
 Ubaajara, 24 de 11 de 17
 Em test. da Verdade.

VALIDO SOMENTE COM O
 SEL. DE AUTENTICIDADE



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
NR-TIANCUÁ



17/253034-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23101983459

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR. (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

TIANCUÁ

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO: 1
CÓDIGO DO ATO: 002
CÓDIGO DO EVENTO: 2244
QTDE: 1
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO: ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CE1201700444963

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBAJARA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA

Assinatura: [Handwritten Signature]

Telefone de Contato: (88) 9.9094-9740

30 Maio 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



07 JUL 2017
Data

Joana Angela de Souza Nunes
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

DIGITALIZAÇÃO

203



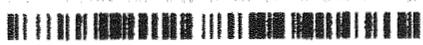
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5011378 em 07/07/2017 da Empresa GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME, Nire 23101983459 e protocolo 172530342 - 06/07/2017. Autenticação: 65B795B7F5EFA34782A02C5B97B5867B9161F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/253.034-2 e o código de segurança roKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310198345-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERALDINA DOS SANTOS SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) GERARDO PEREIRA DE SOUSA		(mãe) ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1972	IDENTIDADE (número) 2744798-93	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 746.445.053-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PADRE MOACIR MELO			NÚMERO 93
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62350000
MUNICÍPIO UBAJARA			UF CE
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL MIRANDA			NÚMERO 261
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62350000
MUNICÍPIO UBAJARA		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) extrasaojose@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES PADARIA E CONFITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.336.946/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante persistente/garante) <i>Gerardina dos Santos Sousa</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gerardina dos Santos Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTE	
		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5011378 EM 07/07/2017. #GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME# Protocolo: 17/253.034-2	

Joana Angela de Souza Nunes
MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700444963



CE6804825





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310198345-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) GERALDINA DOS SANTOS SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) GERARDO PEREIRA DE SOUSA		(mãe) ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1972	IDENTIDADE (número) 2744798-93	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 746.445.053-15			
EMANCIPADO POR (forme de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PADRE MOACIR MELO			NÚMERO 93
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62350000
MUNICÍPIO UBAJARA			UF CE
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MANOEL MIRANDA			NÚMERO 261
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62350000
MUNICÍPIO UBAJARA		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) extrasaojose@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4789007 4930204 4930202 4930201 5611203 5611201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.336.946/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente constituído) <i>Geraldina dos Santos Sousa - mercearia-me</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Geraldina dos Santos Sousa</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AL	
		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO 6011378 EM 07/07/2017 GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME Protocolo 17/253.034-2	

Joana Angéla de Souza Nunes

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700444963



CE68604825



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 274479893 SSP CE

CPF: 746.445.053-15 DATA NASCIMENTO: 09/09/1972

FILIAÇÃO: GERARDO PEREIRA DE SOUSA, ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA

PERMISSÃO: ACC CATEGORIA: 2B

Nº REGISTRO: 05235092511 VALIDADE: 18/08/2028 1ª HABILITACAO: 16/06/2011

OBSERVAÇÃO: SEM OBSERVAÇÃO.

Geraldina dos Santos Sousa

PROIBIDO PLASTIFICAR 1158030354

LOCAL: TIANGUA, CE DATA EMISSAO: 26/08/2015

Igor Mascarelus Monte 45541146892
 ASSINATURA DO EMISSOR CE149203799

DETRAN - CE (CEARA)

AUTENTICAÇÃO
 Cartório Desembargador
 Manuel de Sales Andrade
 1º OFICIO
 UBAJARA - CEARÁ

A Presente cópia fotostática
 confere com o original exibido
 nestas notas. Dou fé

Outorgado em 10 de 10 de 14
 em Ubaajara, Ceará, 2015.
[Assinatura] tia Verdade.

VALIDO SOMENTE COM O
 SELO DE AUTENTICIDADE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.336.946/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/08/1999	
NOME EMPRESARIAL GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCANTIL SAO JOSE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MANOEL MIRANDA	NÚMERO 261	COMPLEMENTO	
CEP 62.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBAJARA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (088) 6341-036	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/11/2017 às 10:23:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

207



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201706510378

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.284.822-4
CNPJ / CPF: 03.336.946/0001-11
RAZÃO SOCIAL: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/11/17 ÀS 09:31:24

VÁLIDA ATÉ 19/01/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA - ME
CNPJ: 03.336.946/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:37:32 do dia 16/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2018.

Código de controle da certidão: **65EF.EE31.D2BD.3E74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03336946/0001-11
Razão Social: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA ME
Nome Fantasia: MERCANTIL SAO JOSE
Endereço: RUA MANOEL MIRANDA 261 / CENTRO / UBAJARA / CE / 62350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2017 a 17/01/2018

Certificação Número: 2017121903083816352707

Informação obtida em 27/12/2017, às 11:19:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03336946/0001-11
Razão Social: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA ME
Nome Fantasia: MERCANTIL SAO JOSE
Endereço: RUA MANOEL MIRANDA 261 / CENTRO / UBAJARA / CE / 62350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2017 a 29/12/2017

Certificação Número: 2017113002555957895610

Informação obtida em 13/12/2017, às 15:51:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03336946/0001-11
Razão Social: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA ME
Nome Fantasia: MERCANTIL SAO JOSE
Endereço: RUA MANOEL MIRANDA 261 / CENTRO / UBAJARA / CE / 62350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

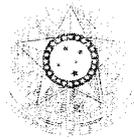
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2017 a 10/12/2017

Certificação Número: 2017111102104074931566

Informação obtida em 20/11/2017, às 11:02:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.336.946/0001-11

Certidão nº: 140328555/2017

Expedição: 20/11/2017, às 11:18:54

Validade: 18/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.336.946/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - COMARCA DE UBAJARA
Fórum Dr. Moacir Gomes Sobreira - Secretaria de Vara Única
Av. Cel. Francisco Cavalcante, nº 149, Centro, Fone/Fax (88) 3634-1127 - E-MAIL:
ubajara@tj.ce.gov.br

CERTIDÃO N.º 260 /2017
(VALIDADE: 30 DIAS)

MARCOS WANDERLEY FERNANDES DE SOUSA,
Supervisor da Unidade Judiciária resp. por esta Vara Única
do Juízo da Comarca de Ubajara, do Estado do Ceará, na forma
da lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que, dando
busca nesta Secretaria de Vara Única deste Juízo e revendo o livro TOMBO
GERAL E O SPROC (SISTEMA PROCESSUAL) a meu cargo, neles verifiquei
que **NÃO** tramitou e **NEM** tramita nenhuma ação de **FALÊNCIA** e/ou
CONCORDATA e/ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa:
GERALDINA DOS SANTOS SOUSA - ME, portadora do C.N.P.J. n.º
03.336.946/0001-11, CERTIFICO, ainda, que esta Comarca conta, atualmente
com 02(dois) Cartórios de Registro de Protesto, a saber: **Cartório de 1º Ofício**
Registro Civil, situado na Rua José Agapito Pereira, Centro e Cartório de 2º
Ofício – Registro de Imóveis, situado na Rua 31 de Dezembro, Centro. Foram
recolhidas as guias para com o FERMOJU, cujas guias ficam arquivadas nesta
Secretaria. Era o que cumpria certificar. O referido é verdade. Dou fé. Ubajara-
CE, aos 19(dezenove) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete). Do
que para constar, eu, Maria Gorete, Auxiliar de Secretaria, digitei. Eu, Marcos
Wanderley Fernandes de Sousa, subscrevi.


MARCOS WANDERLEY FERNANDES DE SOUSA
Supervisor da Unidade Judiciária Resp.



